



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
TRABALHAR PARA DESENVOLVER

LEI Nº 605 de 23 de Outubro de 1.989

Dá denominação a Logradouros públicos da Zona Urbana da cidade de Pedro II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Praça Raimundo Rodrigues, a Praça localizada próximo à Câmara Municipal de Pedro II.

Art. 2º - Fica denominada Praça Domingos Matias, a Praça localizada em frente ao prédio sede do Instituto de Aposentadoria e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

Art. 3º - Fica denominada de Praça Lúcio Gomes Filho, a Praça localizada em frente ao Hotel Rimo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, 23 de Outubro de 1.989.

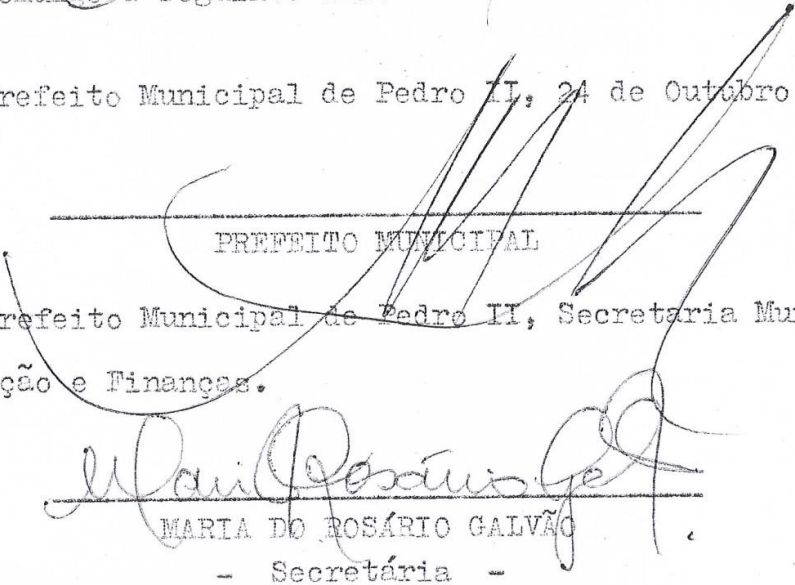


PREFEITO MUNICIPAL

Sanciono e promulgo a seguinte lei.

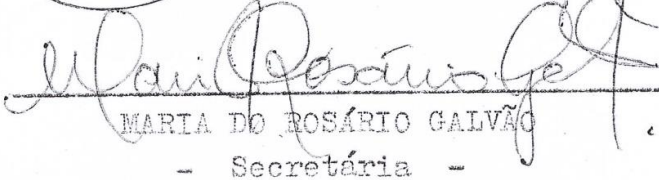
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, 24 de Outubro de 1.989.



PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



MARIA DO ROSÁRIO GALVÃO

- Secretária -